



Defesa Nacional

Marinha:

Aviso (extrato) n.º 11855/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Margarida de Almeida Rocha, na sequência de procedimento concursal para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal civil da Marinha. 30

Exército:

Despacho n.º 6583/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 31

Despacho n.º 6584/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 32

Despacho n.º 6585/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 33

Despacho n.º 6586/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 34

Despacho n.º 6587/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 35

Despacho n.º 6588/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 36

Despacho n.º 6589/2019:

Ingresso no posto de soldado dos militares que terminaram com aproveitamento o 2.º CFGCPE19/CN, com antiguidade de 7 de junho de 2019 37

Despacho n.º 6590/2019:

Graduação ao posto de soldado, dos militares que terminaram com aproveitamento a instrução básica e que vão iniciar a instrução complementar do 5.º CFGCPE19/CE/CN, com antiguidade de 27 de junho de 2019 39

Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6591/2019:

Delegação e subdelegação de competências no Engenheiro Francisco José Pereira Monteiro Gomes, Secretário-Geral Adjunto da Administração Interna. 43

Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 11856/2019:

Consolidação mobilidade intercarreiras — Lúcia Sousa Robalo 44



DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 6588/2019

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 4741/2019, de 21 de março, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Coronel de Artilharia António José Ruivo Grilo, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, desde o dia 11 de maio de 2019 e até à publicação deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de maio de 2019. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *Carlos Manuel de Matos Alves*, Brigadeiro-General.

312424163